



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 004/2020 AO CONTRATO 084/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI EPP.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato nº 084/2020.**DO VALOR:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 55.036,82 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** 65, inciso II letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 084/2020.**ASSINAM:** Reginaldo Macario - Pela Contratante e Irionetti Fatima Ferreira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 104/2020.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Norte Engenharia Eireli EPP**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.**DO VALOR:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescida da importância de R\$ 15.420,75 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** 65, inciso I alínea "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 104/2020.**ASSINAM:** Reginaldo Macario - Pela Contratante e Irionetti Fatima Ferreira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 29 de dezembro de 2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DECRETOS**DECRETO Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Regulamenta a atualização monetária de reposição inflacionária da base cálculo – planta genérica – dos tributos municipais de IPTU e ITBI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a regra do § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais, como medida de preservação dos critérios fixados na Lei para as hipóteses fiscais previstas no Código Tributário Municipal;

Considerando as regras de atualização monetária para fins tributários previstas no Código Tributário Municipal e em seus regulamentos;

Considerando que o Município é impedido pela LRF (Lei Complementar n. 101/2000) de “renunciar às receitas tributárias” e que, a reposição inflacionária dentro de um mesmo ciclo orçamentário plurianual, não é opção, mas dever do Poder Público;

Considerando a última atualização inflacionária realizada sobre os valores da planta genérica de valores que servem de base de cálculo dos tributos de IPTU e ITBI, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, suas respectivas plantas genéricas de valores, no período entre 29 de dezembro de 2.020 e 29 de dezembro 2.021, que se realiza pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC acumulada, conforme previsão do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O índice acumulado no período entre 29 de dezembro de 2.020 e 29 de dezembro 2.021 é de 3,91%.

Art. 2º Na apuração do valor venal do imóvel ou direito a ele relativo, para efeito de cálculos e lançamento do tributo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, no exercício de 2.022, as Plantas Genéricas de Valores ficam atualizadas, na forma do art. 1º deste Decreto, repercutindo sobre os valores previstos no Decretos Municipais n. 124, de 28 de dezembro de 2020 e 125/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os lançamentos não realizados, por referir-se a mera atualização monetária da base de cálculo tributária.

Deodápolis, MS, 29 de dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTO
Prefeito Municipal